

PUBLICAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL 2012-027

CÓDIGO Nº 2012-027-01 – (1 vaga)

Perfil: Consultor em Desenvolvimento Institucional

Objeto: Realizar estudo com vistas a implementação pelo Inep de Programa de Qualidade de Vida para seus servidores.

1 – Atividades

- i. Realizar estudo da estrutura institucional do Inep e seu funcionamento, observando os aspectos relacionados à estrutura e organização e sua adequação aos processos de trabalho, identificando possíveis efeitos prejudiciais à saúde em geral, à segurança e ao bem estar de seus servidores;
- ii. Elaborar instrumento de coleta a ser aplicado por área (meio e finalísticas) contemplando entre outros, os indicadores a seguir relacionados: 1) condições de trabalho (explorar a satisfação dos servidores com as condições ambientais físicas em que elas executam suas funções, abrangendo os seguintes itens: limpeza, arrumação, segurança, insalubridade); 2) saúde; 3) Clima Organizacional; 4) modelos de compensação; 5) participação do servidor; 6) comunicação; 7) imagem da organização; e 8) Análise e fluxo de processos;
- iii. Aplicar instrumentos de coleta de dados e informações pertinentes junto aos servidores;
- iv. Sistematizar os dados e informações coletadas de forma analítica;
- v. Realizar discussões técnicas junto à equipe do Inep para aprimoramento do produto 1, promovendo a transferência de tecnologia da consultoria para o Instituto;
- vi. Elaborar detalhamento de Projeto Executivo de Implementação do Programa de Qualidade de Vida, compreendendo: fundamentação teórica e metodológica, escopo dos serviços, etapas de execução, metodologia, cronograma de execução e método de avaliação, a partir dos resultados obtidos no Produto 1;
- vii. Estabelecer metas e cronograma estimativo de execução;
- viii. Estimar custos das ações/atividades propostas;
- ix. Definir e justificar qualificações e perfis requeridos para viabilizar a implementação do Programa de Qualidade de Vida dos servidores do Inep;
- x. Realizar discussões técnicas junto à equipe do Inep para aprimoramento do produto 2, promovendo a validação do projeto executivo.

2 – Prazo para Execução do Contrato

120 (cento e vinte) dias

3 – Valor do Contrato

R\$ 42.00,00 (quarenta e dois mil reais)

4 – Produtos

PRODUTO 1 - Documento técnico contendo diagnóstico detalhado das demandas de capacitação, elaborado de acordo com as competências, habilidades e atitudes requeridas por cada uma das áreas (meio e finalísticas) que compreende a estrutura organizacional do Inep.

PRODUTO 2 – Documento Técnico contendo de forma detalhada Proposta de Capacitação dos servidores do Inep por área (meio e finalísticas), contemplando fundamentação teórica e metodológica, elenco de cursos e treinamentos por área (temas e conteúdos, carga horária e metas), cronograma de execução, método de avaliação e estimativa de custos.

5 – Qualificação

OBRIGATÓRIA:

Graduação em Administração de Empresas, Psicologia ou áreas afins;

Mestrado ou Doutorado na área de Gestão de Pessoas, Treinamento, Desenvolvimento de Pessoas ou áreas afins.

Experiência comprovada mínima de dois anos em elaboração de Projetos e Planos de Desenvolvimento Institucional para instituições públicas ou privadas;

DESEJÁVEL:

Mestrado ou Doutorado em Gestão Pública;

6 – Local do Trabalho

Os serviços poderão ser desenvolvidos na cidade onde o consultor mantém domicílio, desde que atendidas às convocações do Inep para reuniões técnicas. O custeio dos deslocamentos necessários ao desenvolvimento dos serviços de consultoria está condicionado à autorização prévia da Coordenação do Projeto. O comprovante de embarque e o Relatório de Viagem deverão ser apresentados à Coordenação do Projeto no prazo máximo de 10 (dez) dias após a realização da viagem.

7 – Prazo para envio de currículos

CVs devem ser enviados UNICAMENTE por e-mail para processo.seletivo@inep.gov.br até o dia **22.07.2012**. Devendo constar o **Código "2012-027-01"**, OBRIGATORIAMENTE. O Projeto não se responsabiliza por problemas com envio de currículo.

8 – Modelo de Currículo

Modelo de Curriculum Vitae sugerido está disponível no site do Inep:
<http://portal.inep.gov.br/selecao-2012>

9 – Condições Gerais do Processo Seletivo

- i. O Processo Seletivo simplificado constará de análise curricular e entrevista.
- ii. O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato.
- iii. A critério da Direção do Projeto a etapa de entrevista poderá ocorrer por vídeo-conferência ou teleconferência, nesse caso os diálogos serão obrigatoriamente gravados.
- iv. A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital.
- v. O processo seletivo tem validade de 1(um) ano a contar da data de publicação deste edital.
- vi. Somente os candidatos selecionados serão notificados do resultado.

10 – Condições Gerais da Contratação

- i. Durante o processo de contratação o candidato selecionado será instado a comprovar todas as informações declaradas no currículo. As experiências profissionais deverão ser comprovadas mediante apresentação de documentação comprobatória (Carteira de Trabalho, Contratos, Declarações, etc), cópias autenticadas.
- ii. A formação dos candidatos deverá ser comprovada mediante apresentação de diplomas/certificados válidos e devidamente reconhecidos.
- iii. Em atenção ao Decreto 5.151/2004, não serão admitidos no âmbito dos acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres, servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias e controladas, ressalvado o disposto no art. 20 da LDO-2012, Lei nº 12.465, de 12/08/2011.
- iv. Em conformidade com a Portaria MRE nº 717/2006 "É vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado a projeto de cooperação técnica internacional". Nova contratação está condicionada ao cumprimento de interstícios, a saber:
 - a) Noventa dias para contratação no mesmo projeto;
 - b) Quarenta e cinco dias para contratação em projetos diferentes, executados pelo mesmo órgão ou entidade executora;
 - c) Trinta dias para contratação para projetos executados em diferentes órgãos ou entidades executoras.
- v. É vedada a contratação de bolsista de Instituição Federal (CAPES e CNPq) com compromisso de dedicação exclusiva ao projeto de pesquisa;
- vi. Regime Jurídico: a execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.